

DECRETO N.º 36.470, DE 12/07/2019.

ANULA RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR N.º 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os restos a pagar não processados no valor de R\$28.565,78 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e oito centavos), abaixo descritos, a saber:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
SEMSA					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
628	2018	R\$ 5,30	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6574/2017	155
553	2018	R\$ 19,50	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	16/2018	156
711	2018	R\$ 6.505,60	JUSSINEI JORGE SIQUEIRA PUBLICIDADE ME	6035/2017	157
295	2018	R\$ 22.035,38	HENRIQUE JOSÉ DA MOTA NETO ME	6236/2017	158
TOTAL		R\$ 28.565,78			
TOTAL NÃO PROCESSADO		R\$ 28.565,78			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Julho de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal